



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 12 de junho de 2025

PROCESSO CFM Nº 90028/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAGAGEM DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA-CFM E A EMPRESA ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a empresa **ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.672.816/0001-10, com sede à SIA - Zona Industrial Trecho 1 - Posto BR EPTG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **Ross Narrone Geralda Ferreira Medeiros**, inscrita no RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.0.0000004634-5 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação CFM nº. 90028/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) conforme contrato original celebrado em 20 de junho de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - "Em conformidade com o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar a vigência por mais 12 meses, pelo período de **20/06/2025 a 20/06/2026**".

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre os valores praticados.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 – A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

CARLOS ROBERTO SILVA
Gestor Titular

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos

ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA DE MEDEIROS
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ROSS NARRONE registrado(a) civilmente como ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 16:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 13/06/2025, às 09:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 13/06/2025, às 09:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 13/06/2025, às 17:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Silva, Chefe de Setor**, em 16/06/2025, às 06:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 16/06/2025, às 10:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2634530** e o código CRC **060E6DBA**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 25.0.000004703-4 | data de inclusão: 12/06/2025